



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2025
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90149/2025**

Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos)

ESCLARECIMENTO:

Recebido em 17 de março de 2025 às 17h 06min (documento SEI nº 0024858484).

1º Questionamento: "Gostaríamos de esclarecer uma dúvida em relação ao item 01 do termo de referência do edital 149/2025. No documento, o item está descrito da seguinte forma: 01 - 5770 - AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIÓPSIA MAMÁRIA - 14 G X 10 CM AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA PROMAG ULTRA E 2,5 - 14 G X 10 CM No entanto, no Compras Net, o mesmo item aparece como: 1 Marcador De Biópsia Tecidual É importante ressaltar que o marcador de biópsia e a agulha de corte automático são itens distintos. Para garantir que estamos atendendo corretamente às especificações, gostaríamos de confirmar qual dos dois itens é o correto. A princípio, entendemos que a descrição correta é a que consta no termo de referência, mas, para termos 100% de certeza e evitar qualquer equívoco, solicitamos um esclarecimento".

Resposta: Em relação a divergência da descrição do objeto constante no Anexo I do Edital e no Comprasnet, esclarecemos que o descritivo do cadastro do item no Comprasnet não é passível de alteração e nem sempre consegue-se encontrar um item para cadastro cujo descritivo esteja de acordo com a necessidade do Órgão.

Desta forma deverá ser observado o disposto no subitem 1.7 do edital que prevê: "**1.7 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital**", ou seja, o descritivo dos itens a ser seguido são aqueles dispostos no Edital.

Atenciosamente,

Pregoeira
Portaria nº 058/2025 - SEI Nº 0024274481



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024859914** e o código CRC **51505A4C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.023330-2

0024859914v3